

LEI Nº. 3.054 DE 27 DE AGOSTO DE 2010

“Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2.010 a 2.013 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.010”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.888 de 18 de Agosto de 2.009 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.010, aprovada pela Lei Municipal nº. 2870 de 02 de Junho de 2.009, o valor do Programa para o exercício financeiro de 2.010:

PROGRAMA: 02 – COORDENAÇÃO SUPERIOR SOCIAL GERAL.

ATIVIDADE: 2003 – COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

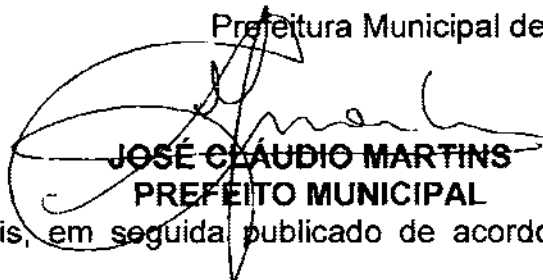
PROGRAMA: 09 – INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO DE ESPORTE E LAZER.

ATIVIDADE: 2016 – PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES, EVENTOS E COMEMORAÇÕES.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 27 de Agosto de 2.010.


JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Plan. e Finanças